



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1500/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO nº 387/2022/PGE, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 139.951,48** (cento e trinta e nove novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é **Implantação da Iluminação Pública de 03 Conjuntos Habitacionais, Localizados no Cohab 1, Cohab 2 e Cohab 3**, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451– Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1052- Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 264 - Valor: R\$ 139.951,48

TOTAL.....R\$ 139.951,48

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$ 139.951,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **30/09/2025 08:32:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0831.2832.402V.Z05K.0143, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.137.AFB** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1500/2025**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **30/09/2025 - 08:21:24**



Código de Autenticidade deste Documento: 08K6.7121.8244.K758.1878

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000048530
TÍTULO: LEI Nº1500/2025 ABRE CRED ADIC SUPLEMENTAR 139.951,48		
USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA		LOGIN: maria.eduarda
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/09/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 30/09/2025		HORA: 09:09:19
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 30/09/2025	HORA: 09:21:51	USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO nº 387/2022/PGE, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 139.951,48** (cento e trinta e nove novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é **Implantação da Iluminação Pública de 03 Conjuntos Habitacionais, Localizados no Cohab 1, Cohab 2 e Cohab 3**, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451- Infra Estrutura Urbana
Programa: 0011 - Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1052- Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 264 - Valor: R\$ 139.951,48

TOTAL.....R\$ 139.951,48

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 139.951,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal